



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, trata-se de uma licitação compartilhada.

b) Objetivo: Aquisição de Produtos em Saúde – Fraldas descartáveis adultas, para distribuição na Unidade Básica de Saúde.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.044 – PAB – Elemento de despesa – 33.90.32.00 Material para distribuição gratuita e 2.040 – SUS - 33.90.32.00 Material para distribuição gratuita.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações para dar andamento aos processo.

Vila Nova do Sul, 10 de setembro de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini,
Prefeita em exercício.